



**Câmara Municipal de Sesimbra**

Contribuinte n.º 501144218

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
RUA DA REPUBLICA  
2970-741 SESIMBRA

EMAIL:PDM@CM-SESIMBRA.PT

Exmo. Senhor  
Dr. Carlos Pina  
CCDRLVT- COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E  
VALE DO TEJO  
RUA ALEXANDRE HERCULANO, N.º 37  
1250-009 LISBOA

Sua referência	Data	Nossa Referência	Data
		N.º 9584 Po: RPDM	31/05/2019

**ASSUNTO: REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SETÚBAL - PARECER**

Na sequência do pedido de parecer à proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Sesimbra, junto se envia o parecer da Câmara Municipal de Sesimbra no âmbito da respetiva Comissão Consultiva.

Com os melhores cumprimentos,

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Felícia Costa, Dr.<sup>a</sup>

SCL



Assunto: Ofício  
CMS/Geral-14/01

**SESIMBRA**



## Câmara Municipal de Sesimbra

### **PARECER À PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SETÚBAL NO ÂMBITO DA COMISSÃO CONSULTIVA**

Analisados os documentos da revisão do PDM de Setúbal, o parecer da Câmara Municipal de Sesimbra é favorável. Os dois municípios têm trabalhado sempre que necessário na discussão e articulação dos respetivos modelos de ordenamento pelo que não há nada a acrescentar nesta matéria.

Os modelos de ordenamento dos municípios de Setúbal e de Sesimbra são complementares, pelo que se sugere que na planta de enquadramento regional e para um melhor entendimento das relações entre o município de Setúbal e Sesimbra se representem o porto de pesca de Sesimbra, infraestrutura estruturante do concelho de Sesimbra e os perímetros urbanos de Sesimbra / Santana e da Quinta do Conde. Ainda relativamente a essa peça desenhada, sugere-se a correção da designação EN 380 para a designação EN 377.

Relativamente ao faseamento do plano chama-se à atenção para a necessidade de articular as intervenções relativas à rede viária com os municípios de Sesimbra e também de Palmela, nomeadamente no que concerne à ligação proposta entre a EN 10 e o IP 2. Corresponde a uma ligação que atravessa os três municípios e que sem a devida articulação das intervenções se poderá revelar de difícil concretização.

Alguns outros comentários:

- Relatório de compromissos: não se entende a referência a alvarás de licenciamento de loteamentos caducados.
- Carta Educativa: data de 2006, no enquadramento urbanístico, no contexto extra-concelhio, não é feita qualquer referência aos polos de ensino existentes em Sesimbra e que têm alguma influência no território de Setúbal, nomeadamente as escolas de Sampaio e de Quinta do Conde; por outro lado dada a disparidade de datas de elaboração da Carta Educativa questiona-se a relevância deste documento para a articulação com a programação de equipamentos. Planta de Ordenamento: aparenta haver uma descoordenação entre a nomenclatura do espaço cultural em carta (C) e na legenda designado "Cultural – Quintas com as iniciais Q. C."